



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90003/2026
(REGISTRO DE PREÇOS)

Validade da Ata: 03/03/2027

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE, inscrita no CNPJ 76.995.380/0001-03 localizada na Avenida Iguaçu, 281, Centro – São Jorge D'Oeste - Pr, nos termos da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, do Decreto Municipal n. 3927/2023 e das demais normas aplicáveis, registra os preços obtidos no Pregão Eletrônico 90006/2026, homologado por Gelson Coelho do Rosário, Prefeito, **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Pneus, para atender a demanda da frota municipal, sejam os veículos, caminhões ou máquinas lotadas em qualquer uma das Secretarias Administrativas de Gestão Pública do Município de São Jorge D'Oeste/PR**, conforme o edital e todos os anexos, nos termos das propostas apresentadas, as quais integram esta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 A presente Ata possui a finalidade de registrar os preços obtidos no Pregão Eletrônico nº 90003/2026 para a **futura e eventual aquisição de Pneus, para atender a demanda da frota municipal, sejam os veículos, caminhões ou máquinas lotadas em qualquer uma das Secretarias Administrativas de Gestão Pública do Município de São Jorge D'Oeste/PR.**, conforme as especificações e exigências contidas no Termo de Referência, anexo ao Edital do processo licitatório.

1.2 Salienta-se que a Administração não está obrigada a adquirir as quantidades estimadas e dispostas no edital deste Pregão Eletrônico.

1.3 Nos valores registrados já estão inclusas todas as despesas com entrega, instalações/adequações do objeto; materiais; mão-de-obra, encargos sociais; trabalhistas e previdenciários; combustível; deslocamento de veículos; seguro; lucros, todos e quaisquer tributos e encargos pertinentes independentemente da quantidade que venha a ser registrada na Ata, bem como, todas as demais despesas diretas e indiretas necessárias à perfeita execução do objeto.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS

2.1 Registram-se o(s) preços(s) do(s) bem(ns) ofertado(s) pelo(s) fornecedor(es), nos seguintes termos:

ITENS do LOTE 01 – Adjudicado para a empresa **CURITIBA COMERCIO DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA**, com sede na cidade de Curitiba/PR, RUA PADRE DEHON, 3300 - CEP: 81670100 - BAIRRO: BOQUEIRAO e inscrita no CNPJ 47.270.248/0001-36,



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

representado (a) pelo (a) Senhor (a) JOSE SALESIO MUNIZ DO AMARAL, portador (a) da Carteira de Identidade RG nº e CPF/MF sob o nº 509.124.029-20, conforme quadro a seguir:

LOTE: 001							
Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidad e de medida	Qtde.	Preço unitário	Preço total
1	67718	PNEU RADIAL MEDIDAS: 19.5 R24 PNEU RADIAL MEDIDAS: 19.5 R24 para RETROESCAVADEIRA, índice de carga mínimo 3.400Kg mínimo de 16 lonas, com trama de aço Profundidade dos sulcos mínimo 27mm largura da banda de rodagem mínimo 480 mm, diâmetro externo mínimo de 1310 mm novo, construção radial, certificado pelo INMETRO. Prazo de fabricação igual ou a 6 meses no momento da entrega, garantia de 5 anos contra defeitos de fabricação, Apresentação de catálogo em LINGUA PORTUGUESA com as informações técnicas e instrução de uso do produto. Marcas Sugeridas: Goodyear, Pirelli, Firestone, michelin, ou de igual ou superior qualidade	SPEEDWAY MP-70	UN	20,00	4.669,00	93.380,00
TOTAL.....							93.380,00

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de 1 (um) ano, podendo este prazo ser prorrogado, por igual período, desde que demonstrada a vantajosidade.

3.2 Quando existir prorrogação da vigência da ata, os quantitativos registrados poderão ser renovados até o limite do quantitativo original.

3.3 O ato de prorrogação da vigência da ata deverá indicar expressamente o prazo de prorrogação e o quantitativo renovado.

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTE, DA REPACTUAÇÃO E DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1 Com objetivo de manter o equilíbrio econômico-financeiro, a Administração promoverá o **reajuste de preços** mediante apostila, e aplicará o do Índice IPCA ou INPC o que representar maior vantagem ao contratante. Ainda, o termo inicial será a data do orçamento estimado realizado na etapa preparatória, ou seja, será considerado o mês de



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

SETEMBRO de 2025, desde que decorrido no mínimo 1 (um) ano de referido marco temporal.

4.2 A repactuação de preços também ocorrerá mediante apostila, e terá como termo inicial no mínimo 1 (um) ano da apresentação das propostas.

4.3 A revisão de preços registrados será realizada mediante solicitação do fornecedor ou da Administração, a qualquer tempo durante a vigência da ata, com objetivo de restabelecer a relação econômico-financeira entre as partes, será formalizada mediante aditivo, observando o disposto no art. 124, inciso II, alínea "d", da Lei nº 14.133/2021.

4.3.1 O pedido realizado pelo fornecedor para revisão de preços será analisado e respondido no prazo de 10 (dez) dias úteis, e seus efeitos, via de regra, ocorrerão a partir da data do protocolo.

4.3.2 A emissão de nota de empenho ou ordem de fornecimento, não configurará óbice para analisar o pedido de revisão.

4.3.3 A execução do objeto ou a extinção da ata de registro de preços, não configurará óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que a revisão poderá ser concedida por meio de termo indenizatório.

4.3.4 Para pedidos de revisão realizados antes da vigência da ata, produzirá seus efeitos após o início da vigência.

4.4 No caso de existência de garantia da execução, nos termos do § 1º do art. 96 da Lei 14.133/2021, o gestor da ata enviará o termo de apostilamento ou o aditivo com atualização de preços para o fornecedor promover a complementação da garantia, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

4.5 As comunicações sobre atualização de preços ocorrerão entre o Gestor da Ata e o Preposto da empresa fornecedora, conforme os dados apresentados no preenchimento da proposta no Anexo do edital "Informações Necessárias para a Contratação".

CLÁUSULA QUINTA – DO COMPROMISSO DO(S) FORNECEDOR(ES)

5.1 A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, o(s) fornecedor(es) assume(m) o compromisso de atender, durante a vigência, os pedidos realizados e se obriga a cumprir todas as condições estabelecidas, sujeitando-se às penalidades cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO PELO FORNECEDOR

6.1 O registro do preço do fornecedor será cancelado pela Administração quando:

6.1.1 o fornecedor for liberado;



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

6.1.2 o fornecedor descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

6.1.3 o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.1.4 o fornecedor sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei n.º 14.133/2021;

6.2 O cancelamento do preço registrado será autuado no processo administrativo da licitação e ensejará o aditamento da Ata.

6.3 Será assegurado o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor do preço cancelado, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da comunicação.

6.4 Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item ou lote, a Administração poderá realizar nova contratação, sem que caiba direito de recurso.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1 A presente Ata de Registro de Preços será cancelada total ou parcialmente:

7.1.1 pela encerramento de sua vigência;

7.1.2 por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução das obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado;

7.1.3 pelo cancelamento de todos os preços registrados;

7.1.4 por razões de interesse público, devidamente justificadas.

CLÁUSULA OITAVA – MODO E CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DO OBJETO

8.1 O objeto será executado nos prazos e condições fixadas no **Termo de Referência**.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

9.1 Constituem obrigações do Fornecedor:

9.1.1 assinar esta Ata no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da comunicação;

9.1.2 cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

9.1.3 responsabilizar-se pelas despesas e encargos decorrentes da execução da presente Ata;



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

9.1.4 efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, modelo, procedência e prazo de garantia;

9.1.5 responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.1.6 substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo de 03 dias úteis, o objeto com avarias ou defeitos;

9.1.7 realizar as entregas do objeto no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota de empenho ou ordem de fornecimento, e no horário estipulado pelo órgão.

9.1.8 comunicar ao Órgão, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.1.9 manter as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital;

9.1.10 aceitar nas mesmas condições os acréscimos que se fizerem necessárias ao fornecimento do objeto.

9.1.11 promover, no prazo estipulado, a complementação da garantia de execução, quando for o caso, após ocorrer o reajuste, a repactuação ou a revisão de preços registrados;

9.1.12 acatar todas as orientações da Administração, emanadas pelo gestor e fiscal da ata, sujeitando-se à ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas.

CLÁUSULA DÉCIMA — DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

10. Constituem obrigações deste Órgão:

10.1 realizar a fiscalização da ata, através de servidores especialmente designados será exercida pelos servidores elencados no Decreto nº. 4.719/2025 e suas respectivas alterações para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 117 e 7º da Lei federal nº 14.133/21, nos termos disciplinados nos art. 117 e 7º da Lei federal nº 14.133/21.

10.2 realizar a gestão da ata, através de servidor especialmente designado a cargo do responsável pelo Secretário de Administração, Contabilidade e Finanças, Clair Mariano da Costa, Decreto nº 4.496/2025.

10.3 O fiscal e gestor da ata, conforme atribuições tomarão conhecimento da ata de registro de preços e de suas eventuais alterações, com o objetivo de assegurar, quando de seu uso, o correto cumprimento de suas disposições;



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

- 10.4** Emitir de nota de empenho ou ordem de fornecimento quando da necessidade da contratação, a fim de gerenciar os respectivos quantitativos na ata de registro de preços;
- 10.5** receber a mercadoria no prazo e condições estabelecidas no edital e seus anexos;
- 10.6** verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 10.7** comunicar ao preposto do fornecedor, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 10.8** verificar a conformidade das condições registradas perante o mercado, principalmente em relação aos valores praticados e indicar a necessidade da realização do reajuste, de repactuação e da revisão de valores;
- 10.9** zelar pelos atos relativos ao cumprimento das obrigações assumidas e aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços, edital e anexos;
- 10.10** registrar no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no Tribunal de Contas do Estado e no Portal da Transparência do Órgão Portal da Transparência (pmsjorge.pr.gov.br) as eventuais irregularidades detectadas e penalidades aplicadas, após o devido processo legal;
- 10.11** providenciar as devidas publicações no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);
- 10.12** o Órgão não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelos fornecedores com terceiros, ainda que vinculados à execução da presente ata, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ações do(s) fornecedor(es), de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES QUANTITATIVAS E QUALITATIVAS

11.1 A presente ata de registro de preços poderá ser alterada, com as devidas justificativas, unilateralmente pela Administração, quando:

- 11.1.1** Existir modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica a seus objetivos;
- 11.1.2** Existir necessidade de modificar o valor registrado em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos pela Lei 14.133/21;



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

11.2 As alterações qualitativas e quantitativas na presente ata de registro de preços observarão os requisitos dispostos no art. 124 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.

11.3 Quando existir prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá ocorrer a renovação dos quantitativos registrados, sem que ocorra a acumulação de itens entre os períodos.

11.4 A renovação dos quantitativos registrados respeitará o limite do quantitativo original, acrescido de eventual aditivo quantitativo realizado no primeiro ano de vigência da ata.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1 As despesas decorrentes da presente ata correrão por conta da(s) seguinte(s) Dotação(ões) orçamentária(s) no Exercício:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2026	150	02.001.04.122.0002.2002	0	3.3.90.30.39.01	Do Exercício
2026	1720	07.001.04.122.0003.2022	0	3.3.90.30.39.01	Do Exercício
2026	1730	07.001.04.122.0003.2022	504	3.3.90.30.39.01	Do Exercício
2026	2960	10.001.12.361.0013.2040	0	3.3.90.30.39.01	Do Exercício
2026	3000	10.001.12.361.0013.2040	504	3.3.90.30.39.01	Do Exercício
2026	4090	11.001.10.301.0011.2050	0	3.3.90.30.39.01	Do Exercício
2026	4100	11.001.10.301.0011.2050	303	3.3.90.30.39.01	Do Exercício
2026	4960	12.002.26.782.0009.2062	0	3.3.90.30.39.01	Do Exercício
2026	4970	12.002.26.782.0009.2062	504	3.3.90.30.39.01	Do Exercício
2026	5170	12.003.15.451.0010.2064	0	3.3.90.30.39.02	Do Exercício

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

13.1 O fornecedor somente poderá emitir nota fiscal/fatura após a emissão da respectiva nota de empenho.

13.2 O fornecedor emitirá nota fiscal e enviará a Administração, a qual dará o aceite definitivo no recebimento do objeto, após a devida conferência pelo servidor responsável pelo recebimento.

13.3 O Município efetuará o pagamento em até 30 (trinta) dias, após o recebimento definitivo do objeto.

13.4 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o fornecedor não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Administração, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, será de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX/100)/365

TX = percentual da taxa

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1 Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata é competente o foro da Comarca de São João – Estado do Paraná.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA PUBLICIDADE

15.1 A ata de registro de preços será divulgada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no portal da transparência pmsjorge.pr.gov.br.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA PARTICIPAÇÃO E ADESÃO AO REGISTRO DE PREÇO

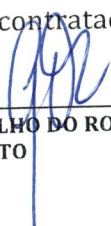
16.1 O MUNICÍPIO é o Órgão Gerenciador responsável pela condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente.

16.2 Não serão admitidas adesões à(s) Ata(s) de Registro de Preços decorrente(s) desta licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - OUTRAS DISPOSIÇÕES

17.1 Os casos omissos ou situações não explicitadas na presente Ata serão decididos pelas partes, no que couber, segundo as disposições da Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores, bem como nos regulamentos municipais.

Assim, justo e de acordo, as partes assinam a presente ATA, que servirá de instrumento para fins de contratação.


GELSON COELHO DO ROSÁRIO
PREFEITO

JOSE SALESIO
MUNIZ DO
AMARAL:50912
402920

Assinado de forma
digital por JOSE
SALESIO MUNIZ DO
AMARAL:50912402920
Dados: 2026.03.03
16:35:59 -03'00'

São Jorge D'Oeste, 03/03/2026.

CURITIBA COMERCIO DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA
JOSE SALESIO MUNIZ DO AMARAL
CPF Nº. 509.124.029-20
DETENTOR DA ATA

SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DA CONSTRUÇÃO E DO MOBILIÁRIO DE PATO BRANCO - PR EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O Presidente da Entidade supra no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Estatuto Social e a Legislação vigente, **CONVOCA** todos os integrantes da categoria representada pelo Sindicato (sindicalizados ou não), integrantes da categoria profissional dos **Trabalhadores do ramo das indústrias de serrarias, desdobramento e beneficiamento de madeira em geral, fabricação de laminados, compensados, aglomerados, chapas de fibra de madeira, embalagens, carpintarias, esquadrias, tanoarias, artigos diversos de madeira e outras enquadrados no ramo da madeira; Trabalhadores nas indústrias de Móveis e Marcenaria (Fabricação de Móveis de Madeira, Junco, Vime, Fabricação de Móveis de Metal, Fabricação de Móveis de Material Plástico e Fibra de Vidro, Banco de Automóveis, Cortinados, Estofos, Fabricação de Artefatos de Colchoaria, Cortinados, Fabricação de Persianas e Artefatos do Mobiliário, Fabricação de Móveis e Peças do Mobiliário e Marcenaria em Geral)**, que tem a data-base no mês de maio, dos municípios de: Bom Sucesso Do Sul, Coronel Vidua, Pato Branco, São João e Vitorino, para participarem da assembleia geral extraordinária, observadas as disposições estatutárias, a serem realizadas no dia 13 de março de 2026, os Trabalhadores das Cidades de Pato Branco, Coronel Vidua, São João, Bom Sucesso Do Sul e Vitorino - PR, às 18h15min horas, em primeira convocação, com a presença mínima de 2/3 dos associados quites e às 18h45min horas em segunda convocação, caso não haja quórum, com os presentes, na Sede da Entidade localizada na Rua Tamoio, 988 - Centro, em Pato Branco - PR, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- Apreciação, discussão e deliberação sobre o rol de reivindicação da categoria (cláusulas sociais e econômicas) visando a celebração das Convenções Coletivas de Trabalho, e Acordos Coletivos de Trabalho para o período 2026/2027;
- Apreciação, discussão, deliberação e autorização prévia e expressa dos trabalhadores representados, filiados ou não ao sindicato e beneficiários do instrumento coletivo, observando o princípio da razoabilidade e da unidade sindical, anuindo coletivamente aos descontos salariais a título de contribuição assistencial/negocial destinada à entidade sindical, nos termos do Estatuto Social, sendo garantido aos trabalhadores o direito de oposição às contribuições, conforme ARE STF 1.018.459 do tema 935 da Repercussão Geral;
- Autorização para a Diretoria do Sindicato negociar o rol de reivindicação, e acordos coletivos de trabalho inclusive para nomear comissões ou árbitros e frustrada as negociações, autorização para outorgar mandato para ajuntamento do dissídio coletivo;
- Aprovação da manutenção da assembleia geral da categoria, em caráter permanente, até a conclusão do processo de negociação coletiva.

As deliberações constantes dos itens "a" e "d" do presente edital, serão tomadas por escrutínio secreto, conforme estatuto, cujas deliberações só serão válidas se aprovadas por mais de 2/3 dos presentes.
Pato Branco, 04 de março de 2026.
LEANDRO DE FREITAS - Presidente

Prefeitura de São Jorge D'Oeste

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE D'OESTE-PR TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O prefeito municipal de São Jorge D'Oeste - PR, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores, resolve: Homologar e Adjudicar a presente licitação nos seguintes termos. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90002/2026 - Processo nº 16/2026.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, objetivando a futura e/ou eventual aquisição de mobiliários em geral, eletrodomésticos e equipamentos diversos, visando atender as demandas de todas as Secretarias Administrativas, modernizando e atualizando as estações de trabalhos administrativos e de interesse público do município de São Jorge D'Oeste/PR. **CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** MENOR PREÇO POR ITEM. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 14.133/2021 de 1º de abril de 2021; da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006; e, no que couber, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022.

EMPRESA VENCEDORA

1 - TECNOLUB COMERCIO DE REFRIGERACAO LTDA - CNPJ 21.613.975/0001-65. Item: 1 - R\$ 1.643,16; 41 - R\$ 643,59; 43 - R\$ 3.182,17; 44 - R\$ 3.499,89; 52 - R\$ 697,75; 53 - R\$ 1.669,66; 54 - R\$ 2.099,74. VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R\$ 32.509,24 (trinta e dois mil, quinhentos e nove reais e vinte e quatro centavos).
2 - NAIZ & SILVA LTDA - CNPJ 28.636.965/0001-94. Item: 2 - R\$ 469,00; 19 - R\$ 438,00; 46 - R\$ 979,90; 57 - R\$ 699,90. VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R\$ 16.516,80 (dezesseis mil, quinhentos e dezesseis reais e oitenta centavos).
3 - M FELIPE GALVÃO LTDA - CNPJ 24.183.988/0001-30. Item: 3 - R\$ 2.709,99; 4 - R\$ 2.709,99; 5 - R\$ 2.019,99; 67 - R\$ 2.229,99. VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R\$ 89.489,61 (oitenta e nove mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e sessenta e um centavos).
4 - EDUCAR MOVEIS LTDA - CNPJ 20.132.150/0001-66. Item: 6 - R\$ 600,00; 23 - R\$ 350,00; 56 - R\$ 370,00. VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R\$ 13.100,00 (treze mil e cem reais).
5 - EMMA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA - CNPJ 31.810.636/0001-22. Item: 7 - R\$ 990,00; 8 - R\$ 650,00; 10 - R\$ 639,00; 36 - R\$ 250,00. VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R\$ 18.648,00 (dezoito mil, seiscentos e quarenta e oito reais).
6 - DACI MOVEIS LTDA - CNPJ 56.101.450/0001-25. Item: 09 - R\$ 1.120,00; 12 - R\$ 1.780,00. VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R\$ 8.820,00 (oito mil, oitocentos e oitenta reais).
7 - CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ 73.334.476/0001-32. Item: 13 - R\$ 979,00; 18 - R\$ 1.014,00; 29 - R\$ 973,00; 30 - R\$ 749,00. VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R\$ 23.415,00 (vinte e três mil, quatrocentos e quinze reais).
8 - GESUL COMERCIAL LTDA - CNPJ 14.711.959/0001-40. Item: 15

- R\$ 400,00; 16 - R\$ 670,00; 17 - R\$ 690,00; 27 - R\$ 109,00; 40 - R\$ 440,00; 49 - R\$ 1.800,00; 76 - R\$ 150,00; 77 - R\$ 215,00. VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R\$ 22.115,00 (vinte e dois mil, cento e quinze reais).

9 - SERAPIAO MARQUELLI COMERCIO LTDA - CNPJ 64.571.445/0001-04. Item: 20 - R\$ 272,50. VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R\$ 5.450,00 (cinco mil, quatrocentos e cinquenta reais).

10 - TEKCAD MOBILIARIO CORPORATIVO - IND. COM. E IMPORTACAO LTDA - CNPJ 20.315.728/0001-10. Item: 21 - R\$ 260,00; 24 - R\$ 250,00. VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R\$ 5.150,00 (cinco mil, cento e cinquenta reais).

11 - PAPERFLEX COMERCIAL LTDA - CNPJ 07.299.558/0001-69. Item: 22 - R\$ 3.950,00. VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R\$ 3.950,00 (três mil, novecentos e cinquenta reais).

12 - INOVE LICITACOES LTDA - CNPJ 23.567.504/0001-93. Item: 25 - R\$ 623,99; 31 - R\$ 46,99; 32 - R\$ 39,99; 33 - R\$ 75,99; 55 - R\$ 649,99; 59 - R\$ 299,00; 61 - R\$ 1.749,99; 62 - R\$ 91,99; 63 - R\$ 649,49; 68 - R\$ 948,99; 74 - R\$ 29,69. VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R\$ 84.334,77 (oitenta e quatro mil, trezentos e trinta e quatro reais e setenta e sete centavos).

13 - PROSUL COMERCIO E SERVICOS LTDA - CNPJ 62.110.122/0001-98. Item: 26 - R\$ 725,00; 50 - R\$ 19,49; 51 - R\$ 175,49; 65 - R\$ 570,00; 66 - R\$ 755,00; 70 - R\$ 32,00; 71 - R\$ 14,00; 72 - R\$ 148,00; 73 - R\$ 154,00; 75 - R\$ 175,00. VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R\$ 16.659,30 (dezesseis mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e trinta centavos).

14 - ACSUL COMERCIAL LTDA - CNPJ XXX. Item: 28 - R\$ 55,01. VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R\$ 5.501,00 (cinco mil, quinhentos e um reais).

15 - DISTRIBUIDORIA TIVO LTDA - CNPJ 27.787.054/0001-03. Item: 34 - R\$ 89,99. VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R\$ 3.599,60 (três mil, quinhentos e noventa e nove reais e sessenta centavos).

16 - V A OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ 18.770.897/0001-06. Item: 37 - R\$ 685,00; 38 - R\$ 2.100,00; 42 - R\$ 3.650,00; 47 - R\$ 1.585,00; 48 - R\$ 2.330,00. VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R\$ 41.740,00 (quarenta e um mil, setecentos e quarenta reais).

17 - R A HERNANDES LTDA - CNPJ 08.148.745/0001-04. Item: 39 - R\$ 1.649,99. VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R\$ 3.299,98 (três mil, duzentos e noventa e nove reais e oito centavos).

18 - VITAPLAST COMERCIO DE MOVEIS PLASTICOS LTDA - CNPJ 60.047.365/0001-01. Item: 45 - R\$ 235,50. VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R\$ 117.750,00 (cento e dezessete mil, setecentos e cinquenta reais).

19 - VMLX ELETRONICOS LTDA - CNPJ 03.800.477/0001-40. Item: 58 - R\$ 577,80. VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R\$ 3.466,80 (três mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e oitenta centavos).

20 - GUEPPER PERSIANAS LTDA - CNPJ 52.303.028/0001-00. Item: 60 - R\$ 119,00. VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R\$ 35.700,00 (trinta e cinco mil e setecentos reais).

21 - LAST MOON EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ 55.913.536/0001-90. Item: 69 - R\$ 509,04. VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R\$ 1.527,12 (mil, quinhentos e vinte e sete reais e doze centavos).

São Jorge D'Oeste-PR, 03 de março de 2026.

GELSON COELHO DO ROSÁRIO
PREFEITO

PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2026

O Município de São Jorge D'Oeste/PR, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 94 da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 3521/2023, torna público: o(a) Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Pneus, para atender a demanda da frota municipal, sejam os veículos, caminhões ou máquinas lotadas em qualquer uma das Secretarias Administrativas de Preços Públicas do Município de São Jorge D'Oeste/PR, através da Ata de Registro de Preços decorrente do Pregão Eletrônico nº 3/2026, com prazo de execução/vigência de 12 (doze) meses.

Ata nº	Empresa Detentora	CNPJ Nº	Valor R\$
26/2026	CURITIBA COMERCIO DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA	47.270.248/0001-36	93.380,00
27/2026	LAURO E-COMMERCE DE PNEUS LTDA	56.933.684/0001-88	63.000,00
28/2026	MAGDA E-COMMERCE LTDA	55.695.599/0001-17	9.999,60

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico <http://pmsjorge.com.br>.
São Jorge D'Oeste/PR, 03/03/2026 - GELSON COELHO DO ROSÁRIO - Prefeito.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O prefeito municipal de São Jorge D'Oeste - PR, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores, resolve: Homologar e Adjudicar a presente licitação nos seguintes termos. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90005/2026 - PROCESSO Nº 22/2026.

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de cadeiras plásticas com assento retilíneo e encosto anatômico, conforme especificações do produto no Centro Esportivo Egídio Veronese (Ginásio Carecão), incluindo a instalação e os materiais necessários para a instalação, ou ainda, poderão ser instaladas em outros centros esportivos municipais, adequando as arquibancadas, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, bem como, do interesse da Administração Municipal de São Jorge D'Oeste/PR.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, Decreto Federal nº 11462/2023 e Decreto Municipal nº 3927/2023; Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, Instrução Normativa SEGES 73/2022 e legislação complementar.

Segundo a justificativa publicizada pelo Decreto nº 4.883/2026, o qual determina a ANULAÇÃO do procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 90005/2026, Processo Administrativo nº 22/2026. O certame restou ANULADO.

São Jorge D'Oeste-PR, 03 de março de 2026.

GELSON COELHO DO ROSÁRIO
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90010/2026 - UASG 926478

O Município de São Jorge D'Oeste-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 16/03/2026 até às 08h00, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço por item que tem por objeto Contratação de empresa especializada no fornecimento de cadeiras plásticas com assento retilíneo e encosto anatômico, conforme especificações do produto no Centro Esportivo Egídio Veronese (Ginásio "Carecão"), incluindo a instalação e os materiais necessários para a instalação, ou ainda, poderão ser instaladas em outros centros esportivos municipais, adequando as arquibancadas, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, bem como, do interesse da Administração Municipal de São Jorge D'Oeste/PR. Abertura das propostas e recebimento dos lances: a partir das 08h00 do dia 16 de março de 2026, no endereço eletrônico: www.gov.br/compras/pt-br.

Edital na íntegra à disposição dos interessados: no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP); no site oficial do Município com endereço eletrônico www.pmsjorge.pr.gov.br (licitações); e na plataforma de Pregão com endereço eletrônico www.gov.br/compras/pt-br. Informações complementares através do telefone (46) 3534-8050.

São Jorge D'Oeste-PR, 03/03/2026.

Gelson Coelho do Rosário
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90011/2026 - UASG 926478

O Município de São Jorge D'Oeste-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 19/03/2026 até às 08h00, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço por item que tem por objeto Registro de Preços, objetivando a futura e eventual aquisição de leites e dietas com fórmulas especiais, para atender pacientes, mediante prescrições médicas e em conformidade com o protocolo regional de terapias nutricionais, e com entrega fracionada pela necessidade da Secretaria Municipal de Saúde do Município de São Jorge D'Oeste/PR. Abertura das propostas e recebimento dos lances: a partir das 08h00 do dia 19 de março de 2026, no endereço eletrônico: www.gov.br/compras/pt-br. Edital na íntegra à disposição dos interessados: no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP); no site oficial do Município com endereço eletrônico www.pmsjorge.pr.gov.br (licitações); e na plataforma de Pregão com endereço eletrônico www.gov.br/compras/pt-br. Informações complementares através do telefone (46) 3534-8050.

São Jorge D'Oeste-PR, 03/03/2026.

Gelson Coelho do Rosário
Prefeito

ATO DE RATIFICAÇÃO Nº 10/2026

Em análise ao processo de Inexigibilidade de Licitação nº 10/2026, de 02/03/2026, instaurado pela Secretaria de Administração, Contabilidade e Finanças, atendendo solicitação da e, no uso de suas atribuições, o Sr. Gelson Coelho do Rosário, Prefeito de São Jorge D'Oeste, R A T I F I C A o procedimento tomado pela Secretaria de Administração, Contabilidade e Finanças com amparo na Lei nº 14.133/2021, art. 74, inciso II.

OBJETO: Contratação, por inexigibilidade de licitação, da empresa: ÁGUA DOCE EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 13.338.020/0001-19, localizada a R. Piracanta, nº 753, Sala 1, Bairro João Paulo II, CEP 85.460-000, Quedas do Iguaçu/PR para promover um Show artístico com a Banda ÁGUA DOCE, visando a atender a demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social, em evento comemorativo ao Dia Internacional da Mulher, a realizar-se no dia 20 de março do corrente ano.

FUNDAMENTO LEGAL: art. 74, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021. **FORNECEDOR:** ÁGUA DOCE EVENTOS LTDA. CNPJ Nº 13.338.020/0001-19, situada na Rua Piracanta, 753 - CEP: 85460-000 - BAIRRO: João Paulo II CIDADE/UF: Quedas do Iguaçu/PR.

CONTRATANTE: Município de São Jorge D'Oeste - Paraná.

São Jorge D'Oeste - PR, 02/03/2026.
Gelson Coelho do Rosário
Prefeito

CLASSIFICADOS

JORNAL DE BELTRÃO

O lugar certo para quem quer
fazer bons negócios!

Para anunciar ligue 3520-4000

Art. 3º A atuação da Comissão não gera direito à contratação automática, ficando esta condicionada à necessidade da Administração, à disponibilidade orçamentária e financeira e à formalização do respectivo procedimento de inexigibilidade, nos termos do art. 74, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 4º Os trabalhos da Comissão serão exercidos sem prejuízo das atribuições ordinárias das servidoras designadas.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nossa Senhora das Graças/PR, 03 de março de 2026.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Cristina Pereira

Código Identificador:59C007B1

**DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 144/2026**

O Prefeito do Município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder 30 (trinta) dias de Licença Prêmio à servidora Pública Municipal abaixo relacionada:

- **NAIANI TIZZIANI**, matrícula nº 883 – Referentes ao exercício: 01/10/2018 à 30/10/2023. Conforme dispõe o Artigo nº 113-A da Lei Municipal nº 1.020, de 20 de Junho de 2023. Cuja a licença será concedida no período de: 02/03/2026 à 31/03/2026.

- **Ficando 60 (sessenta) dias de Licença a desfrutar posteriormente.**

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças,
Aos 02 dias do mês de março do ano de 2026.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luciano Aparecido Marquetti

Código Identificador:85D19FE9

**ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE SÃO JORGE D'OESTE**

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90010/2026**

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90010/2026 – UASG 926478

O Município de São Jorge D'Oeste-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 16/03/2026 até as **08h00**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço por item que tem por objeto **Contratação de empresa especializada no fornecimento de cadeiras plásticas com assento rebatível e encosto anatômico, conforme especificações do produto no Centro Esportivo Egídio Veronese (Ginásio "Carecão"), incluindo a instalação e os materiais necessários para a instalação, ou ainda, poderão ser instaladas em outros centros esportivos municipais, adequando as arquibancadas, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, bem como, do interesse da Administração Municipal de São Jorge D'Oeste/PR..** Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das **08h00 do dia 16 de março de 2026**, no endereço eletrônico: www.gov.br/compras/pt-br.

Edital na íntegra à disposição dos interessados: no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP); no site oficial do Município com endereço eletrônico www.pmsjorge.pr.gov.br (licitações); e na plataforma de Pregão com endereço eletrônico www.gov.br/compras/pt-br.

Informações complementares através do telefone (46) 3534-8050.

São Jorge D'Oeste-PR, 03/03/2026.

GELSON COELHO DO ROSÁRIO

Prefeito

Publicado por:

Franciela Carletto Wulff

Código Identificador:23821811

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90011/2026**

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90011/2026 – UASG 926478

O Município de São Jorge D'Oeste-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 19/03/2026 até as **08h00**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço por item que tem por objeto **Registro de Preços, objetivando a futura e eventual aquisição de leites e dietas com fórmulas especiais, para atender pacientes, mediante prescrições médicas e em conformidade com o protocolo regional de terapias nutricionais, e com entrega fracionada pela necessidade da Secretaria Municipal de Saúde do Município de São Jorge D'Oeste/PR.** Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das **08h00 do dia 19 de março de 2026**, no endereço eletrônico: www.gov.br/compras/pt-br.

Edital na íntegra à disposição dos interessados: no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP); no site oficial do Município com endereço eletrônico www.pmsjorge.pr.gov.br (licitações); e na plataforma de Pregão com endereço eletrônico www.gov.br/compras/pt-br.

Informações complementares através do telefone (46) 3534-8050.

São Jorge D'Oeste-PR, 03/03/2026.

GELSON COELHO DO ROSÁRIO

Prefeito

Publicado por:

Franciela Carletto Wulff

Código Identificador:A5525DD4

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO ATAS 26 A 27**

PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2026

O Município de São Jorge D'Oeste/Pr, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 94 da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 3927/2023, torna público o(a) **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Pneus, para atender a demanda da frota municipal, sejam os veículos, caminhões ou máquinas lotadas em qualquer uma das Secretarias Administrativas de Gestão Pública do Município de São Jorge D'Oeste/PR.**, através da Ata de Registro de Preços decorrente do Pregão Eletrônico nº 3/2026., com prazo de execução/vigência de 12 (doze) meses.

Ata nº	Empresa Detentora	CNPJ Nº.	Valor R\$
26/2026	CURITIBA COMERCIO DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA	47.270.248/0001-36	93.380,00
27/2026	LAURO E-COMMERCE DE PNEUS LTDA	56.933.664/0001-68	63.000,00
28/2026	MAGBA E-COMMERCE LTDA	55.695.599/0001-17	9.999,60

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico <http://pmsjorge.com.br>
São Jorge D'Oeste/Pr, 03/03/2026 –